

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia				
Órgão:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança				
Recomenda-se que ao elaborar o plano orçamentário, o órgão solicite aos responsáveis pela execução da estratégia um plano de custos (aquisições e contratações) detalhado para a consecução das iniciativas estratégicas, de modo a incluir todas essas despesas no plano orçamentário do órgão.	Elaborar plano de custos (aquisições e contratações) para consecução das iniciativas estratégicas.	-	dez/17	SOF/demais unidades do Tribunal
Recomenda-se a identificação dos meios para ampliar o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão etc.), a partir da criação de um canal efetivo de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal.	Foram realizadas, pelo menos, duas reuniões (TRF5 e JPPE) concernentes às propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2017. (Resolução CNJ 221/2016 e Portaria CNJ 114/2016), contando com a participação de representante da AJUFE. A Justiça Federal da 5ª Região participou da Pesquisa de Opinião acerca da Governança Participativa com o objetivo de, principalmente, saber como a estratégia implementada pela Justiça Federal está sendo percebida pelos operadores e usuários (advogados, cidadãos, magistrados e servidores) da Justiça Federal e captar as prioridades para 2017. O TRF da 5ª Região realiza atividades de ouvidoria na Presidência e na Corregedoria-Regional, permitindo a coleta de sugestões acerca do aprimoramento da prestação dos serviços da Justiça Federal da 5ª Região.	80%	mar/19	Presidência/Corregedoria-Regional/Coordenadoria dos JEFs
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da informação				
Recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos gaps de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se, ainda, comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal.	A Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau da Justiça Federal da 5ª Região já está disponível no Portal da Transparência do Tribunal. (http://www5.trf5.jus.br/transparencia/). O Conselho da Justiça Federal solicitou ao CNJ a prorrogação da implementação, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, da Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança (OFÍCIO CJF-OFI-2017/02041).	50%	dez/17	GT para implantação da Res. CNJ 219/2016
Recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho.	Realizar ações de treinamento em gerenciamento de processos de trabalho, incluindo gestão de riscos, considerando as disponibilidades orçamentárias. Os gestores da área administrativa do Tribunal participaram de duas ações de treinamento em Gestão de Risco no Setor Público. Estão previstas ações de treinamento em Gestão por Processos de Trabalho e Gestão de Riscos no Plano de Capacitação do Tribunal para o presente exercício.	100%	dez/17	SP/NDRH

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de projetos.	Realizar ações de treinamento em gestão de riscos, considerando as disponibilidades orçamentárias. Os gestores da área administrativa do Tribunal participaram de duas ações de treinamento em Gestão de Risco no Setor Público. Ações de treinamento em Gestão de Riscos e Gestão por Projetos estão incluídas no plano de capacitação deste ano.	-	dez/17	SP/NDRH
Recomenda-se que o órgão incremente seu programa de desenvolvimento de líderes, de modo a manter quadro de gestores capacitados a gerenciar pessoas, processos de trabalho, recursos financeiros e tecnológicos.	Realizar ações de capacitação objetivando manter o quadro de gestores capacitados em gerenciamento de pessoas, recursos financeiros e tecnológicos, considerando as disponibilidades orçamentárias. Estão previstas ações de treinamento nos temas citados no Plano de Capacitação do Tribunal para o presente exercício.	-	dez/17	SP/NDRH
Recomenda-se realizar o inventário dos sistemas informatizados, para identificar aqueles que estão efetivamente em uso, designando o respectivo gestor, que deve ser, preferencialmente, o titular da unidade que gera os dados para o sistema ou o maior usuário das informações produzidas pela rotina informatizada.	Elaborar o inventário dos sistemas informatizados, designando os gestores dos sistemas informatizados efetivamente em uso.	-	dez/17	STI
Recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum software que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos.	Estudar medidas de desenvolvimento ou aquisição de software que permita o monitoramento e a análise das metas e objetivos definidos, levando em consideração as disponibilidades orçamentárias.	-	dez/17	STI/DGEE
Recomenda-se a complementação do plano de treinamento de modo a serem identificadas todas as necessidades de capacitação gerencial e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia.	Identificar as necessidades e, posteriormente, realizar ações de treinamento em gestão estratégica, considerando as disponibilidades orçamentárias. Estão previstas ações de treinamento em Gestão Estratégica, Gestão por Processos de Trabalho, Gestão de Projetos e Gestão de Riscos no Plano de Capacitação do Tribunal para o presente exercício.	-	dez/17	SP/NDRH
Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle				
Recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais.	Adotar solução mais adequada quanto à destinação de FC ou CJ a servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais, levando em consideração as disponibilidades orçamentárias.	-	dez/17	Presidência/Diretoria-Geral
Recomenda-se que seja definido o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinado, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão.	Definir o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinar, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão.	-	dez/17	Gerente de Projetos Estratégicos/DG
Recomenda-se estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos gerentes de projetos que devem estar alinhadas às contidas no Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.	Designar formalmente os gerentes de projetos, instituindo suas atribuições.	-	mar/19	Diretoria-Geral/SP
Recomenda-se que seja mantida equipe com competência para gerenciar o portfólio de projetos da organização e designados formalmente gestores das iniciativas estratégicas.	Realizar ações de treinamento em gerenciamento de projetos e designar formalmente os gestores das iniciativas estratégicas.	-	dez/17	SP/NDRH
Recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem.	Elaborar a cadeia de valor do TRF5.	-	dez/17	DGEE

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Recomenda-se a designação de gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégica e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida.	Designar os gestores responsáveis pela execução da estratégia na 5ª Região.	-	dez/17	Presidência
Recomenda-se o gerenciamento de projetos em observância ao Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.	O gerenciamento de projetos no âmbito do TRF5 adota integralmente o Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal. O projeto estratégico Ferramenta de Controle Gerencial, com gestora e gerente oriundos da Justiça Federal da 5ª Região, foi elaborado de acordo com o Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal.	100%	-	-
Recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho.	A Portaria PRESI 00894/2014 instituiu o Comitê Gestor para implantação da Gestão de Risco Institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. O Comitê Gestor para implantação da Gestão de Risco Institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região definiu na sua última reunião ordinária que os processos de trabalho que representam, a um primeiro sentir, os maiores riscos para a consecução dos objetivos da entidade são: i) contratações na área de tecnologia da informação; ii) compras de valor acima de R\$ 8.000,00; e iii) contratação de obras. Foi constituída Subcomissão de Gestão de Riscos, para atuação no âmbito deste Regional, com o objetivo de proceder às etapas iniciais relacionadas à implantação da gestão de riscos nos processos de trabalho definidos pelo Comitê.	50%	dez/17	Comitê Gestor de Gestão de Riscos.
Recomenda-se a definição de critérios para execução de obras, de modo a garantir que aquelas de maior impacto sob o alcance de objetivos, metas e iniciativas estratégicas tenham precedência em relação às demais.	Executar o plano de obras do TRF5, garantindo que as obras de maior impacto em relação ao alcance de objetivos, metas e iniciativas estratégicas tenham prioridade em relação às demais.	-	dez/17	SIAP
Recomenda-se adotar medidas administrativas tais como: avaliação dos contratos de terceirizados, identificando eventual possibilidade de redução de postos de trabalho; avaliação dos itens de almoxarifado, com vistas a eliminar ou reduzir aquisições desnecessárias; padronização nas aquisições de móveis e materiais permanentes; avaliação da frota de veículos, verificando a possibilidade de redução, desfazendo-se daqueles de manutenção elevada, buscando o uso compartilhado, sempre que possível; capacitação da equipe de compras em pesquisa de preços; definição de critérios e priorização para novas obras e reformas; definição de critérios para lotação de pessoal, com identificação de prioridades; medidas para economia de água, luz e telefone, entre outras julgadas pertinentes.	Adotar medidas administrativas que promovam a eficiência e economicidade na administração do Tribunal.	-	mar/19	Diretoria-Geral/Secretaria Administrativa
Recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas.	Adotar solução mais adequada para assegurar pessoal necessário a execução da estratégia.	-	dez/17	Presidência/CGER

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas.	Adotar solução mais adequada para assegurar recursos financeiros necessários a execução da estratégia.	-	dez/17	Presidência/CGER
Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia				
Recomenda-se a definição de métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc.	Elaborar índices para avaliar os processos críticos do Tribunal.	-	dez/17	DGEE e demais unidades do Tribunal
Recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída na pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão.	Incluir na pauta da reunião do CGER	-	mar/18	DGEE
Recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão.	Recomendação já adotada através das RAEs do CGER	100%	-	-
Recomenda-se a implantação imediata de processo de trabalho com definição formal dos responsáveis pelo envio tempestivo das informações aos órgãos centrais do Poder Judiciário.	Mapear o processo de trabalho de envio tempestivo de informações aos órgãos centrais do Poder Judiciário.	-	dez/17	Seção de Gestão de Projetos e Processos/DGEE
Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência				
Recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos objetivos, metas e projetos estratégicos.	Já foi realizada pesquisa de Clima Organizacional em 2012 contendo assertivas que diziam respeito à recomendação. Estamos aguardando a realização de nova pesquisa sob coordenação do Conselho da Justiça Federal.	-	-	-
Recomenda-se a divulgação mensal, no portal do órgão, das informações relativas à produtividade jurisdicional, em observância ao Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, de 22 de junho de 2009 e do Provimento n. 49 de 18/08/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.	As informações relativas à produtividade jurisdicional, Provimento n.2/2009 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, estão passando por uma atualização para incorporar os dados do PJe. As informações do Provimento CNJ 49/2015 estão sendo encaminhadas ao CNJ e ao CJF.	70%	dez/17	Divisão de Assuntos Correicionais/SJ
Recomenda-se a divulgação atualizada no portal do órgão, das informações requeridas, em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário).	Disponibilizar no portal do Tribunal as informações requeridas pelos jurisdicionados, em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário).	-	dez/17	Seção de Informações ao Cidadão/Presidência.